



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DA SILVA, MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bdf206bc-60eb-44fe-a388-46893aa5afcd

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em atendimento ao item 57, da Resolução do TC Nº. 269/2024. Que até a presente data não foi enviado a relação consolidada dos processos eletrônicos, extraída do sistema de pós-julgamento (SPI) do Tribunal de Contas.

Caruaru, em 30 de março de 2025.

Assessoria Contábil

Item 48 da Resolução de Prestação de Contas